

# PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO

PROFESSOR ALEX SANDRO DE OLIVEIRA



**Olá, Amigos.**

**Professor Alex Sandro de Oliveira (Jedi)**

**[prof\\_alexsan@hotmail.com](mailto:prof_alexsan@hotmail.com)**

**61-983270545**

 **@prof.alexsan**

# 0

## **PLANEJAMENTO** ou análise **previdenciária**

Cuidados para o cliente e para o  
advogado



## Antes de iniciar o planejamento...

**Para o planejamento de algo (em abstrato), fazemos:**

- **Identificação de uma realidade;**
- **Avaliação de caminhos possíveis;**
- **Preparação, organização e estruturação de um objeto final;**
- **É um modo racional de ação**



## Antes de iniciar o planejamento... Mercado

- **A reforma de 2019 ampliou muito a procura;**
- **Redes sociais divulgam o serviço de forma exaustiva;**
- **Programas de computador e simuladores eletrônicos tornam o serviço mais simples;**
- **Serviços públicos de informação precários;**
- **As regras são muito técnicas e exigem conhecimento específico**



## Antes de iniciar o planejamento... Perfil do cliente

- **Perfil do cliente define muito o modo (e o valor) do trabalho:**

**Renda modesta x renda maior;**

**Menos esclarecido x mais esclarecido;**

**Costumeiramente empregado x costumeiramente individual**

**Aposentadoria próxima x aposentadoria muito distante**



## Antes de iniciar o planejamento... Objetivos

- **Interesses do segurado:**

**Entrevista prévia (por escrito ou gravada);**

**Momento da (melhor) aposentadoria;**

**Custeio (futuro e pretérito) para melhor aposentadoria;**

**Comportamento contributivo;**

**Capacidades na relação com o sistema;**

**Conferência de aposentadoria ainda não confirmada;**

**Interesses que podem ir além do RGPS.**



## **Cuidado com o que você se compromete!!!**

**Tenha um contrato padronizado (para sua segurança e de seu cliente);**

**Mas deixe em aberto para inclusão de questões pontuais;**

**Deixe muito claro quais são as limitações e objetivos do serviço prestado;**

**Clausulas de segurança de que o cliente foi devidamente orientado (quando da entrega do serviço);**



# 1

## O conhecimento técnico

Regras gerais, regras de benefício,  
regras de custeio....



## Regras gerais

### **Carência e Qualidade de Segurado:**

- **Aquisição**
- **Manutenção**
- **Recuperação**
- **Período de Graça**

**Tempo de contribuição**

**Salários de contribuição**



## Regras de Custeio

**Para quê pagar**

**Quando pagar**

**Como pagar**

**Quanto pagar**

**Quando o pagamento foi errado:**

- **Quando complementar**
- **Quando usar excedente**
- **Quando agrupar**
- **Quando corrigir**

# Regras de Benefícios

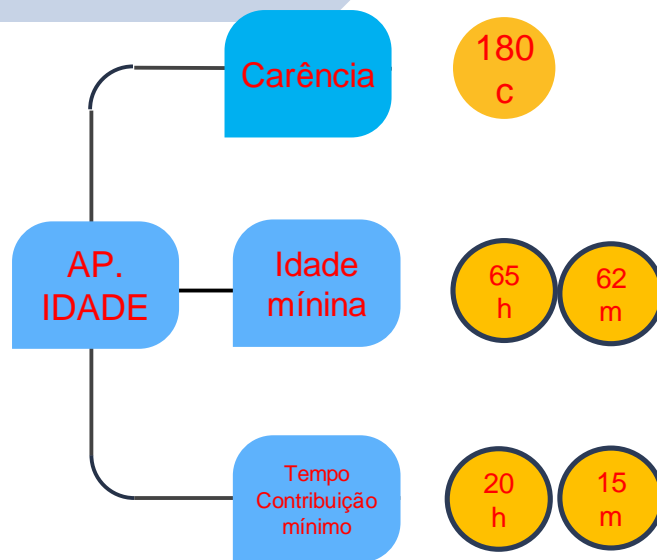


# APOSENTADORIA POR IDADE

A **nova aposentadoria por idade** tem requisito novo. Além da carência mínima de 180 contribuições, é necessário o preenchimento **de tempo de contribuição mínima**.

O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos.

Ele aumenta de acordo com o tempo de contribuição



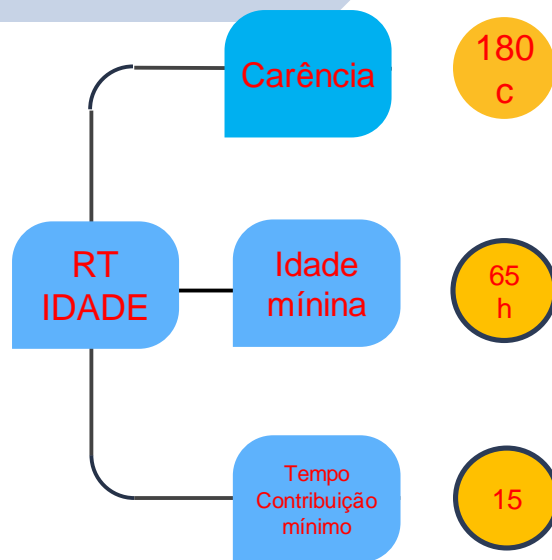
# APOSENTADORIA POR IDADE – RT

**Para homens** já contribuintes antes da reforma a RT exige **apenas 15 anos de tempo de contribuição.**

Carência e idade mínima são mantidas.

O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos.

Ele aumenta de acordo com o tempo de contribuição

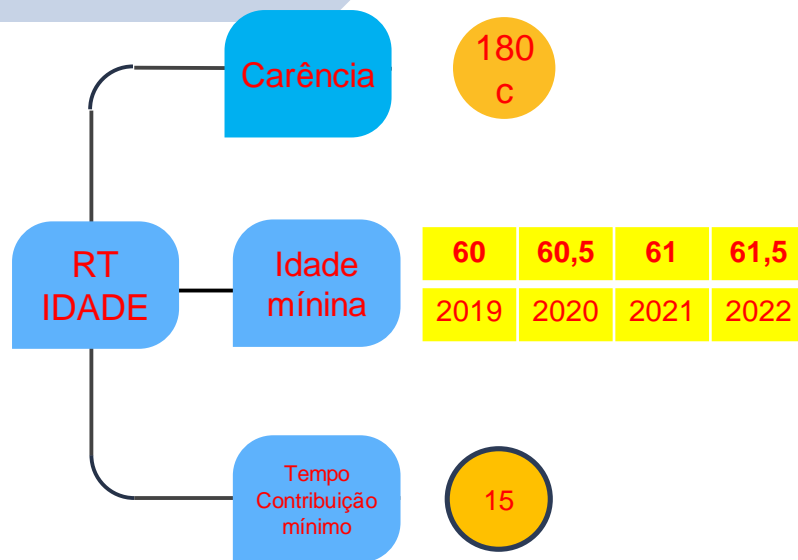


# APOSENTADORIA POR IDADE - RT

**Para mulheres** já contribuintes antes da reforma a regra de transição é curta. Exige-se dela idade mínima de 60 anos em 2019, mas que sobre 0,5 ano a cada ano.

Carência e TC de 15 anos são mantidos.

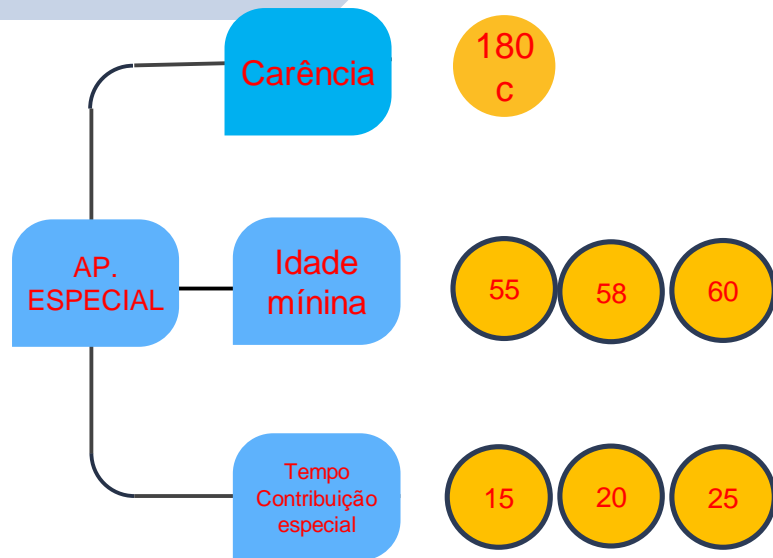
O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos. Ele aumenta de acordo com o tempo de contribuição.



# APOSENTADORIA ESPECIAL

A nova aposentadoria especial exige do segurado, além da prova de trabalho em condições especial, o preenchimento de uma idade mínima. A carência 180 contribuições é mantida.

O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos. Exceto na especial de 25, que já começa com 70% do salário de benefício. Todos eles aumentam de acordo com o tempo de contribuição (2% a mais para cada ano além do mínimo)

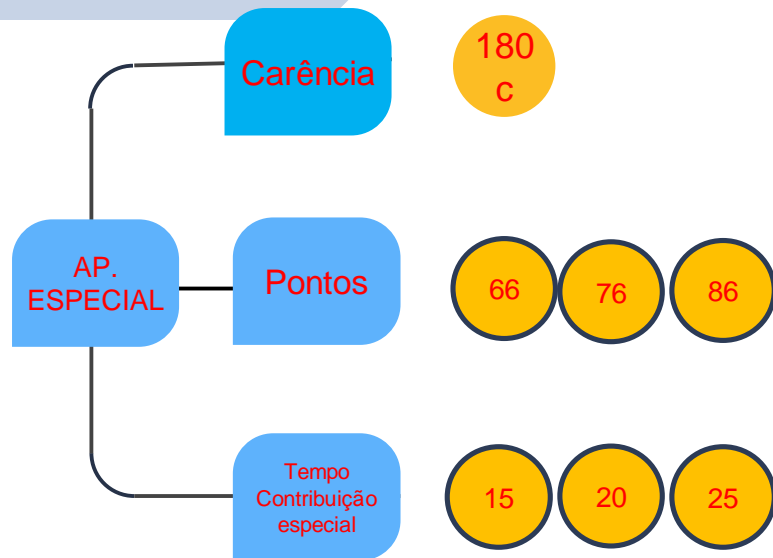




# APOSENTADORIA ESPECIAL - RT

**A estranha RT** da aposentadoria especial exige do segurado, além da prova de trabalho em condições especial, o preenchimento de uma pontuação mínima. A carência 180 contribuições é mantida.

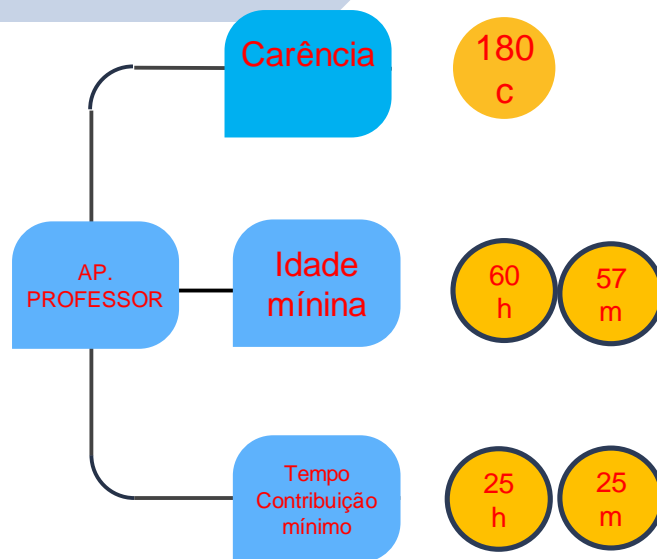
O benefício pagará 60%, desde que preenchidos os requisitos mínimos. Exceto na especial de 25, que já começa com 70% do salário de benefício. Todos eles aumentam de acordo com o tempo de contribuição (2% a mais para cada ano além do mínimo)



# APOSENTADORIA PROFESSOR

**A nova aposentadoria do professor** exige do segurado, além da prova de trabalho específica (funções de magistério), o preenchimento de uma idade mínima. A carência 180 contribuições é mantida.

O benefício pagará no mínimo 80%, desde que preenchidos os requisitos mínimos (mulheres). Homens começam com 70%

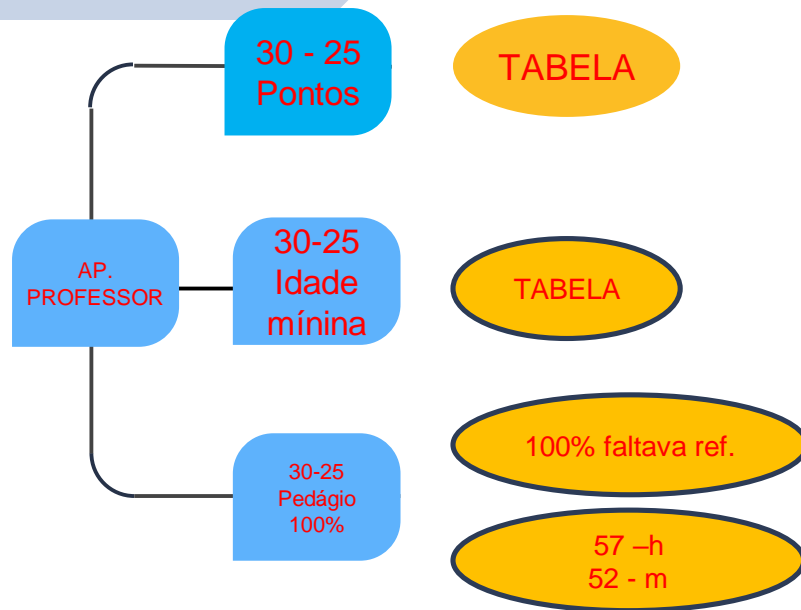


# APOSENTADORIA PROFESSOR -RT

Aos professores já contribuintes antes da reforma há três RT. Além da carência mínima e do TC em trabalho específico, exige-se o requisito adicional em uma das três opções: **pontos, idade mínima ou pedágio de 100%.**

O benefício pagará no mínimo 80%, desde que preenchidos os requisitos mínimos.

No pedágio de 100% o benefício será de 100% automaticamente.



ANO	PROFESSORA pontos	PROFESSOR pontos
2019	81	91
2020	82	92
2021	83	93
<b>2022</b>	<b>84</b>	<b>94</b>
2023	85	95
2024	86	96
2025	87	97
2026	88	98
2027	89	99
2028	90	100
2029	91	-
2030	92	-
2031	-	-
2032	-	-
2033	-	-

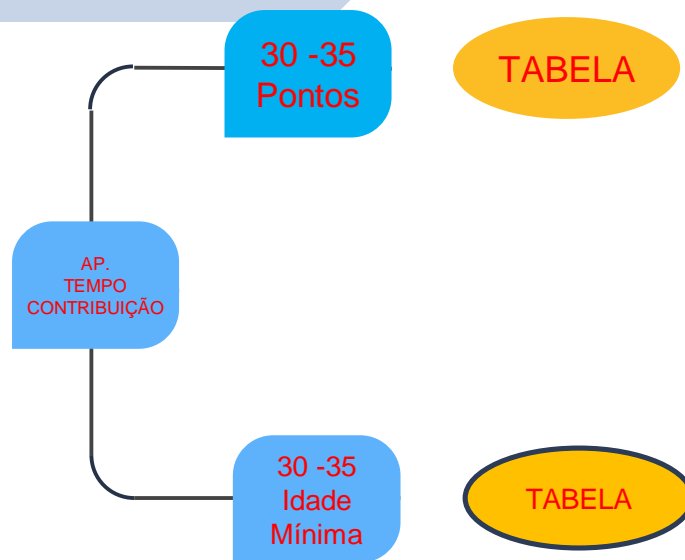
PROFESSORA IDADE MÍNIMA	ANO	PROFESSOR IDADE MÍNIMA
51	2019	56
51,5	2020	56,5
52	2021	57
<b>52,5</b>	<b>2022</b>	<b>57,5</b>
53	2023	58
53,5	2024	58,5
54	2025	59
54,5	2026	59,5
55	2027	60
55,5	2028	-
56	2029	-
56,5	2030	-
57	2031	-

# APOSENTADORIA TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PONTOS E IDADE

**A aposentadoria por TC deixou de existir** depois da reforma.

Contribuintes de antes da reforma tem quatro opções de RT. Para isso, deverão, além de implementar a carência mínima e do TC de 35 (h) 30 (m), escolher o requisito adicional em uma das quatro opções: **pontos; idade mínima; pedágio de 50% ou de 100%.**

O benefício pagará no mínimo 90%, desde que preenchidos os requisitos mínimos nos aqui apontados



ANO	MULHER - pontos	HOMEM - pontos
2019	86	96
2020	87	97
2021	88	98
<b>2022</b>	<b>89</b>	<b>99</b>
2023	90	100
2024	91	101
2025	92	102
2026	93	103
2027	94	104
2028	95	105
2029	96	-
2030	97	-
2031	98	-
2032	99	-
2033	100	-

MULHER Idade mínima	ANO	HOMEM Idade mínima
56	2019	61
56,5	2020	61,5
57	2021	62
<b>57,5</b>	<b>2022</b>	<b>62,5</b>
58	2023	63
58,5	2024	63,5
59	2025	64
59,5	2026	64,5
60	2027	65
60,5	2028	-
61	2029	-
61,5	2030	-
62	2031	-

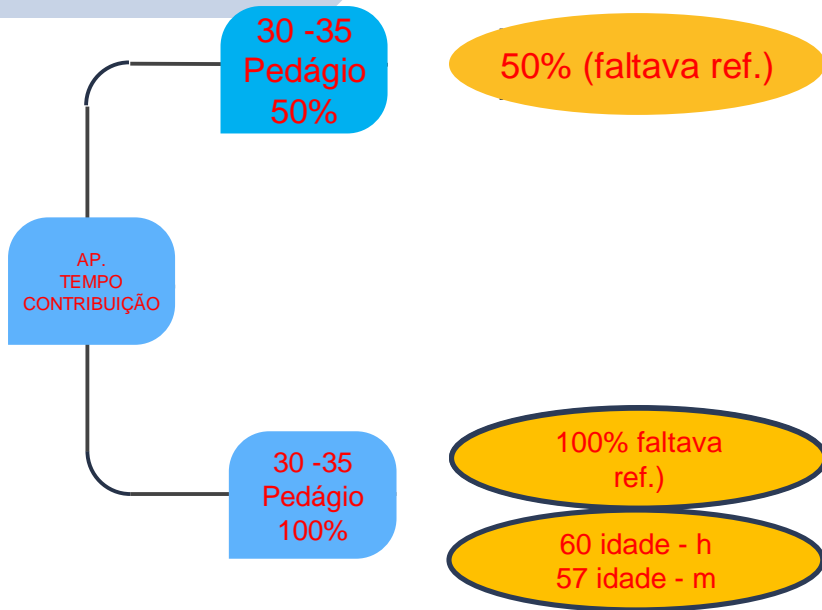


# APOSENTADORIA TEMPO CONTRIBUIÇÃO – RT PEDÁGIOS

**A aposentadoria por TC deixou de existir** depois da reforma.

Contribuintes de antes da reforma tem quatro opções de RT. Para isso, deverão, além de implementar a carência mínima e do TC de 35 (h) 30 (m), escolher o requisito adicional em uma das quatro opções: **pontos; idade mínima; pedágio de 50% ou de 100%.**

O benefício, nas opções de pedágio será de 100% (com FP no de 50% e sem FP no de 100%)



# 2

## Relatório

O que não pode faltar no relatório



# Relatório

## Abertura

- **Dados do segurado**
- **Objetivos da avaliação/serviço**
- **Documentos que serviram de base (fontes)**
- **Momento econômico atual (teto, salário mínimo)**



## Relatório

### **Histórico contributivo do segurado e futuro**

- **Locais por onde o segurado trabalhou**
- **Comportamento contributivo**
- **Vínculos a serem corrigidos/complementados**
- **Pedidos de benefício indeferidos (foi devido ou indevido? Merece tentativa de ação do advogado?)**
- **Hiatos sem contribuição (no caso de eventual interesse de pagamento de vencidas)**
- **Possível comportamento (de acordo com o perfil traçado) futuro do segurado**



### Situação atual

- **Idade, Tempo de contribuição e carência**
- **Se tiver algo a ser corrigido, como ficariam os números acima depois de corrigidos**
- **Se está em qualidade de segurado (e até quando)**
- **Se tem direito adquirido a aposentadoria implementado na data atual (se mais de um, especificar quais em parágrafos específicos com valor apurado, regras autorizadas e valor atual de benefício).**



### Situação Futura

- **Benefícios Projetados de acordo com o perfil do cliente**
- **Pense no que é plausível (aposentadorias daqui a 30 anos para segurados já com 50 anos de idade é algo irreal)**
- **Aponte o custo que o segurado terá para acessar o benefício projetado e o retorno que ele terá com a aposentadoria**
- **Orientações sobre as regras de manutenção de qualidade de segurado.**



### Com indenizações de parcelas vencidas

- **Refaça as informações com o custo do pagamento de indenizações**
- **Informe que no caso de indenizações alguns benefícios podem sofrer maior dificuldade de acesso pelo INSS**
- **O custo nesses casos é maior e o tempo para acesso ao benefício também e isso deve ser muito bem evidenciado pelo advogado**



### Conclusão

- **Faça um apanhado geral das informações resumindo os pontos de maior importância. Se o segurado está em QS, se tem direito a aposentadoria hoje, e um resumo em poucas linhas sobre as aposentadorias possíveis (mais plausíveis).**
- **Esclareça que as regras de benefícios previdenciários sofrem alterações constantes ao longo dos anos.**
- **Esclareça ainda que as projeções estão consolidadas com os quadros econômicos atuais (padrão de moeda, indexadores, etc)**



# 3

## Ferramentas de cálculo ajudam

Elas não isentam você de conhecer previdência, mas encurtam o caminho de seu trabalho

## MÉDIA PARA O CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS

### Art. 26. EC 103/19

Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, **será utilizada a média aritmética simples** dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, **correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994** ou desde o início **da contribuição, se posterior àquela competência.**

## MÉDIA PARA O CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS

§ 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

## Média com MDP – desde 04/05/2022 (L.14331/22)

Lei 8213/91 - Art. 135-A.

Para o segurado filiado à Previdência Social até julho de 1994, no cálculo do salário de benefício das aposentadorias, exceto a aposentadoria por incapacidade permanente, o divisor considerado no cálculo da média dos salários de contribuição não poderá ser inferior a 108 (cento e oito) meses.

# Unificação Coeficientes

## MESMA TABELA DE COEFICIENTES PARA:

- **Aposentadoria TC ( RT idade e pontos)**
- **Aposentadoria por TC Professores (RT idade, pontos e regra geral);**
- **Aposentadoria Especial (todas as regras);**
- **Aposentadoria Idade (todas as regras);**
- **Aposentadoria incapacidade permanente;**

## Coeficiente Homens

### 60% A PARTIR DOS 20 ANOS DE TC – HOMENS (esp. 20 e 25)

62% com 21 anos de TC;

64% com 22 anos de TC;

66% com 23 anos de TC;

68% com 24 anos de TC;

70% com 25 anos de TC; - PROF.

72% com 26 anos de TC;

74% com 27 anos de TC;

76% com 28 anos de TC;

78% com 29 anos de TC;

80% com 30 anos de TC; - PROF

82% com 31 anos de TC;

84% com 32 anos de TC;

86% com 33 anos de TC;

88% com 34 anos de TC;

90% com 35 anos de TC; - APTC

92% com 36 anos de TC;

94% com 37 anos de TC;

96% com 38 anos de TC;

98% com 39 anos de TC;

100% com 40 anos de TC.

## Coeficiente Mulheres

### 60% A PARTIR DOS 15 ANOS DE TC – MULHERES (esp. 15)

62% com 16 anos de TC;

64% com 17 anos de TC;

66% com 18 anos de TC;

68% com 19 anos de TC;

70% com 20 anos de TC;

72% com 21 anos de TC;

74% com 22 anos de TC;

76% com 23 anos de TC;

78% com 24 anos de TC;

80% com 25 anos de TC; - PROF.

82% com 26 anos de TC;

84% com 27 anos de TC;

86% com 28 anos de TC;

88% com 29 anos de TC;

90% com 30 anos de TC; - APTC

92% com 31 anos de TC;

94% com 32 anos de TC;

96% com 33 anos de TC;

98% com 34 anos de TC;

100% com 35 anos de TC.

## Casos específicos de coeficiente

### Coeficientes específicos para:

- **Aposentadoria TC ( RT pedágio 50%) – 100% com redutor FP;**
- **Aposentadoria TC ( RT pedágio 100%) – 100%;**
- **Aposentadoria Professoras ( RT pedágio 100%) – 100%;**
- **Aposentadoria por incapacidade permanente (Acid. Trabalho ) – 100%**



QUE A FORÇA  
ESTEJA COM  
VOCÊ!

